

A MESA DIRETORA
Deputado **RICARDO MOTTA**
PRESIDENTE

Deputado **GUSTAVO CARVALHO**
1º VICE-PRESIDENTE
Deputado **POTI JÚNIOR**
1º SECRETÁRIO
Deputado **VIVALDO COSTA**
3º SECRETÁRIO

Deputado **LEONARDO NOGUEIRA**
2º VICE-PRESIDENTE
Deputado **RAIMUNDO FERNANDES**
2º SECRETÁRIO
Deputado **DIBSON NASSER**
4º SECRETÁRIO

S U M Á R I O

PROCESSO LEGISLATIVO

Propostas de Emenda à Constituição

Projetos de Lei Complementar Ordinária

Projetos de Iniciativa

de Deputado
de Comissão da Assembleia
do Governador do Estado
do Tribunal de Justiça
do Tribunal de Contas
do Procurador Geral de Justiça

Indicações

Requerimentos

Requerimentos de Informações
Requerimentos Sujeitos à Deliberação
do Plenário

Atas

ATOS ADMINISTRATIVOS

Atos da Mesa

Atos da Presidência

Atos das Secretarias

Atos da Procuradoria Geral

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

TITULARES

DEPUTADO AGNELO ALVES (PDT) Pres.
DEPUTADA LARISSA ROSADO (PSB) Vice
DEPUTADO TOMBA FARIAS (PSB)
DEPUTADO EZEQUIEL FERREIRA (PTB)
DEPUTADO FERNANDO MINEIRO (PT)

SUPLENTES

DEPUTADO FÁBIO DANTAS (PHS)
DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSB)
DEPUTADO RAIMUNDO FERNANDES (PMN)
DEPUTADO GILSON MOURA (PV)
DEPUTADO POTI JÚNIOR (PMDB)

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E INTERIOR

TITULARES

DEPUTADO GILSON MOURA (PV) Pres.
DEPUTADO DIBSON NASSER (PSDB) Vice
DEPUTADO FERNANDO MINEIRO (PT)

SUPLENTES

DEPUTADO EZEQUIEL FERREIRA (PTB)
DEPUTADO RAIMUNDO FERNANDES (PMN)
DEPUTADA LARISSA ROSADO (PSB)

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

TITULARES

DEPUTADO LEONARDO NOGUEIRA (DEM) Pres.
DEPUTADO FERNANDO MINEIRO (PT) Vice
DEPUTADO NÉLTER QUEIROZ (PMDB)

SUPLENTES

DEPUTADO JOSÉ DIAS (PMDB)
DEPUTADO TOMBA FARIAS (PSB)
DEPUTADO GEORGE SOARES (PR)

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRABALHO

TITULARES

DEPUTADO TOMBA FARIAS (PSB) Pres.
DEPUTADO GETÚLIO RÊGO (DEM) Vice
DEPUTADO HERMANO MORAIS (PMDB)

SUPLENTES

DEPUTADO GEORGE SOARES (PR)
DEPUTADO LEONARDO NOGUEIRA (DEM)
DEPUTADO POTI JÚNIOR (PMDB)

COMISSÃO DE FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

TITULARES

DEPUTADO JOSÉ DIAS (PMDB) Pres.
DEPUTADO RAIMUNDO FERNANDES (PMN) Vice
DEPUTADO GEORGE SOARES (PR)

SUPLENTES

DEPUTADO WALTER ALVES (PMDB)
DEPUTADA GESANE MARINHO (PMN)
DEPUTADO NELTER QUEIROZ (PMDB)

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

TITULARES

DEPUTADO GUSTAVO FERNANDES (PMDB) Pres.
DEPUTADA GESANE MARINHO (PMN) Vice
DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSB)

SUPLENTES

DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO (PSB)
DEPUTADO DIBSON NASSER (PSDB)
DEPUTADA LARISSA ROSADO (PSB)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL.

TITULARES

DEPUTADO HERMANO MORAIS (PMDB) Pres.
DEPUTADO WALTER ALVES (PMDB) Vice
DEPUTADO POTI JÚNIOR (PMDB)

SUPLENTES

DEPUTADO NELTER QUEIROZ (PMDB)
DEPUTADO JOSÉ DIAS (PMDB)
DEPUTADO EZEQUIEL FERREIRA (PTB)

COMISSÃO DE SAÚDE

TITULARES

DEPUTADO ANTÔNIO JÁCOME (PMN) Pres.
DEPUTADO FÁBIO DANTAS (PHS) Vice
DEPUTADO VIVALDO COSTA (PR)

SUPLENTES

DEPUTADA GESANE MARINHO (PMN)
DEPUTADO GETÚLIO RÊGO (DEM)
DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSB)

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 0238/2011
PROCESSO Nº 2649/2011

Em, Natal, 17 de novembro de 2011.

Mensagem n.º 025/2011 - GE

Excelentíssimo Senhor

Deputado Ricardo Motta

M.D. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Assembléia Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que "Altera a Lei Estadual n.º 8.792, de 10 de janeiro de 2006, para dispor sobre a aplicação dos recursos do Fundo de Desenvolvimento Comercial e Industrial do Rio Grande do Norte (FDCI)".

A Proposição tem por escopo modificar a Lei Estadual n.º 8.792, de 10 de janeiro de 2006¹, notadamente para ampliar as hipóteses de aplicação dos recursos do Fundo de Desenvolvimento Comercial e Industrial do Rio Grande do Norte (FDCI), possibilitando o apoio ao desenvolvimento da atividade empresarial no âmbito do Estado.

Inicialmente, cumpre asseverar que, segundo o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE), cerca de oitenta por cento das sociedades empresárias e empresas individuais comerciais, industriais e de prestação de serviço deixam de atuar antes mesmo de completar dois anos de constituição, principalmente em decorrência da falta de aptidão do empreendedor para se manter no mercado.

Com efeito, essa realidade exige a realização de investimentos por parte do Poder Público na criação de ações governamentais destinadas, sobretudo, a:

- (i) prestar assistência técnica a microempresas e empresas de pequeno porte; e
- (ii) promover a qualificação gerencial e profissional dos sócios e administradores de tais pessoas jurídicas.

A par de tais considerações, evidencia-se a necessidade da Proposta Normativa, porquanto busca autorizar a utilização de receitas do FDCI para as finalidades descritas no Parágrafo anterior, proporcionando melhores condições para o crescimento socioeconômico do Estado.

¹ "Dispõe sobre o Fundo de Desenvolvimento Comercial e Industrial do Rio Grande do Norte (FDCI) e dá outras providências."

Vale ressaltar que, com tal medida, o Governo pretende beneficiar, aproximadamente, cento e trinta e seis mil trabalhadores autônomos informais, os quais passarão a explorar as respectivas atividades econômicas de modo regular, contribuindo para o aumento da arrecadação tributária e previdenciária.

Ciente da relevância da matéria, que certamente será inserida no ordenamento jurídico norte-rio-grandense, confio na rápida tramitação do incluso Projeto de Lei e, ao final, na sua aprovação por essa Casa Legislativa.

ROSALBA CIARLINI ROSADO
GOVERNADORA

PROJETO DE LEI

Altera a Lei Estadual n.º 8.792, de 10 de janeiro de 2006, para dispor sobre a aplicação dos recursos do Fundo de Desenvolvimento Comercial e Industrial do Rio Grande do Norte (FDCI).

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei Estadual n.º 8.792, de 10 de janeiro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O FDCI tem como objetivos:

I - estimular a implantação, ampliação e modernização de estabelecimentos industriais, agroindustriais, comerciais e turísticos localizados no Rio Grande do Norte;

II - viabilizar alternativas de investimentos para os recursos financeiros próprios do Estado; e

III - apoiar o desenvolvimento da atividade empresarial no âmbito do Rio Grande do Norte, em todos os setores da economia". (NR)

Art. 2º O art. 3º da Lei Estadual n.º 8.792, de 2006, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso IV:

"Art.3º.....

.....

IV - financiar a concessão de crédito, a prestação de assistência técnica e a capacitação gerencial e profissional em benefício do empreendedor potiguar.

.....". (NR)

Art. 3º O art. 5º da Lei Estadual n.º 8.792, de 2006, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 3º e 4º:

"Art.5º.....

.....

§ 3º Os recursos do FDCI destinados à finalidade prevista no art. 3º, IV, desta Lei, serão geridos pela AGN, mediante abertura de conta específica, distinta das previstas nos §§ 1º e 2º deste artigo, observadas as seguintes regras:

I - a gestão financeira obedecerá às cláusulas estabelecidas em contrato de prestação de serviços a ser celebrado entre a AGN e a SEDEC;

II - a AGN apresentará à SEDEC relatórios regulares da administração dos recursos, contendo relação de beneficiários das ações a que se refere esta Lei e documentos comprobatórios da prestação de serviços;

III - pela prestação do serviço enfocado, a AGN será remunerada mediante taxa de administração específica, fixada em negociação direta com a SEDEC, a qual constará no contrato referido no inciso I deste parágrafo; e

IV - os riscos de crédito das operações financeiras de que trata o art. 3º, IV, desta Lei, serão cobertos com recursos da conta específica mencionada neste parágrafo.

§ 4º A movimentação da conta específica de que trata o § 3º deste artigo será efetivada em bancos oficiais e não se comunicará com as demais contas do FDCI". (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal - RN, de de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 023/2011-PGAL

A PROCURADORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento da Procuradoria Geral da Assembléia Legislativa, aprovado pelo Ato da Mesa nº 139/2002, de 25 de junho de 2002 e Processo nº 1.551/2011,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **PIO MARINHEIRO DE SOUZA FILHO**, Assessor Técnico Legislativo, matrícula nº 153.183-2, do Quadro de Pessoal da Procuradoria Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Licença-Prêmio por Assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, nos termos do art. 102, da Lei Complementar nº. 122/94, a partir do dia 01 de novembro de 2011 e término em 01 de fevereiro de 2012.

REGISTRE-SE na Divisão de Assuntos Funcionais,

PUBLIQUE-SE no Boletim Oficial da Assembléia,

COMUNIQUE-SE.

Gabinete da Procuradora Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, 16 de novembro de 2011.

Rita das Mercês Reinaldo
Procuradora Geral

EDITAL REGULATÓRIO DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM TURMA ESPECIAL DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA

Pelo presente EDITAL, a Comissão Gestora do Processo Seletivo Especial, integrada por representantes da UNIVERSIDADE POTIGUAR - UnP e da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RIO GRANDE DO NORTE - AL-RN, esta representada pelo INSTITUTO DO LEGISLATIVO POTIGUAR – ILP, torna pública as normas e condições que regerão o referido processo seletivo que tem por finalidade promover a seleção de candidatos ao ingresso em turma especial a ser formada por servidores da AL-RN no CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA oferecido pela UnP, na Unidade Roberto Freire, localizada na Av. Roberto Freire, 1684 - Capim Macio - CEP 59082-902 - Natal/RN, nos seguintes termos e condições:

1. DAS FORMALIDADES LEGAIS

A contratação da oferta do CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA oferecido pela UnP, em turma especial composta por servidores da AL-RN, está legalmente subordinada ao Processo Licitatório nº 1.263/2011, formalizado e promovido na modalidade de Tomada de Preços realizada pela Comissão Permanente de Licitação da AL-RN, sob o nº 001/2011, e homologada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa, em ato publicado no DOE de 27/10/2011, e ao Contrato de Prestação de Serviços nº 125/2011 firmado em 26/10/2011 entre a AL-RN e a UnP, esta por intermédio da FUNDEP, publicado no DOE de 28/10/2011.

2. DA CARACTERIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O Processo Seletivo anunciado neste Edital, com caráter eliminatório e classificatório, tem por finalidade selecionar candidatos ao ingresso no CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA oferecido pela UnP, na Unidade Roberto Freire, localizada na Av. Roberto Freire, 1684 - Capim Macio - CEP 59082-902 - Natal/RN, em turma especial composta por servidores da AL-RN, com início previsto para o dia 06 de fevereiro do ano letivo de 2012.

2.2 O Processo Seletivo constará de duas etapas:

- I. Prova escrita.
- II. Entrevista presencial.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão oferecidas 80 (oitenta) vagas destinadas a portadores de grau de escolaridade de nível médio.

Na ocorrência de disponibilidade de vagas não preenchidas por portadores de grau de escolaridade de nível médio, estas poderão ser destinadas, independentemente de vestibular, a servidores da AL-RN portadores de grau de escolaridade de nível superior, hipótese em que prevalecerá o critério da ordem de inscrição.

3.2 Concorrerão ao preenchimento das vagas somente os candidatos que tiverem o pedido de inscrição deferido, em conformidade com as normas definidas neste edital.

3.3 As vagas serão preenchidas pelo critério de melhor classificação.

4. DOS REQUISITOS

Poderão participar do Processo Seletivo, atendida a exigência estipulada no item 2.2 deste Edital, os servidores que comprovadamente preencherem, cumulativamente ou não, os seguintes requisitos:

- I. Ser servidor efetivo da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte;
- II. Ser servidor ocupante de cargo comissionado da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte;
- III. Ser servidor ocupante de função de natureza temporária na Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

5.2 Período: 28 de novembro a 09 de dezembro de 2011.

5.3 Local: Universidade Potiguar - Central do Candidato da Unidade Roberto Freire, localizada na Av. Roberto Freire, 1684 - Capim Macio - CEP 59082-902 - Natal/RN.

5.4 Horário: Das 09 às 21 horas.

5.5 Documentos a serem apresentados: O pedido de inscrição, em formulário disponibilizado pela UnP, deve ser instruído com os seguintes documentos:

- I. Documento de identificação;
- II. Comprovação de vínculo funcional com a Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte.

A comprovação de vínculo deve ser atestada em documento expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos, pela Presidência da AL-RN, pela Procuradora Geral, pelos titulares das Secretarias Administrativa, Legislativa e de Informática, ou, ainda, por Gabinete Parlamentar, especificando, obrigatoriamente, a natureza do vínculo: efetivo, cargo comissionado ou função de natureza temporária.

- III. Comprovação do Grau de Escolaridade de nível médio.

6. ETAPAS E COMPOSIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 Constituem etapas do processo seletivo uma prova escrita e uma entrevista presencial.

6.2A nota final, que definirá a ordem de classificação, será constituída pelas respectivas pontuações obtidas em cada fase do processo seletivo, tendo como base:

- I. A prova escrita terá uma pontuação máxima de 30 (trinta) pontos e avaliará a capacidade do candidato em organizar suas ideias na compreensão e na interpretação de textos, habilidade de redação e o domínio coerente da língua portuguesa, considerando os aspectos gramaticais e de estrutura textual, sendo a pontuação assim distribuída:
 - a. 10 (dez) pontos na prova de Língua Portuguesa e Interpretação de Textos, com 10 questões, correspondendo cada questão a 01 (um) ponto;
 - b. 10 (dez) pontos na prova de Conhecimentos Gerais/Atualidades, com 10 questões, correspondendo cada questão a 01 (um) ponto;
 - c. Com um máximo de 10 (dez) pontos, a pontuação na Prova de Redação deverá ser expressa em escala de zero a dez pontos.

A Prova de Redação terá caráter eliminatório, ou seja, estará automaticamente eliminado do certame seletivo o candidato que não obtiver nota igual ou superior a 02 (dois) pontos.

- II. A entrevista presencial de caráter classificatório, a ser realizada pelo Núcleo de Psicologia da UnP, terá uma pontuação máxima de 70 (setenta) pontos sendo a pontuação assim distribuída:

- a. Até 20 (vinte) pontos para a natureza do vínculo funcional do candidato com a Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte a serem definidos de acordo com o seguinte critério:
 - 1) Servidor efetivo, 20 (vinte) pontos;
 - 2) Ocupante de cargo comissionado, 10 (dez) pontos;
 - 3) Portador de vínculo de natureza temporária diversa, 05 (cinco) pontos.
- b. Até 20 (vinte) pontos para o grau de escolaridade a serem definidos de acordo com o seguinte critério:
 - 1) Servidor com formação escolar de nível médio, 20 (vinte) pontos;
 - 2) Servidor com formação escolar de nível superior – graduação ou equivalente, 05 (cinco) pontos.
- c. Até 15 (quinze) pontos para a análise das perspectivas profissionais a serem demonstradas pelo candidato para as etapas durante e após a realização do curso.
- d. Até 15 (quinze) pontos para a análise da demonstração pelo candidato de seu envolvimento e compromisso com as atividades desenvolvidas na Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte.
- e. Caso ocorra discrepância entre informações relativas a vínculo funcional e grau de escolaridade oferecidas pelo candidato na entrevista e a documentação apresentada junto ao pedido de inscrição, prevalecerá o que estiver documentalmente comprovado.

7. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

7.1 PROVA ESCRITA

- I. A prova escrita será realizada no dia 17 (dezesete) de dezembro, a partir das 9 horas, e terá 03 (três) horas de duração, devendo o candidato comparecer ao local da prova, Campus Universidade Potiguar- UnP, da Avenida Salgado Filho, com meia hora de antecedência.
- II. O acesso ao local da prova será encerrado às 8 horas e 45 minutos. O candidato que chegar depois das 8 horas e 45 minutos não terá acesso ao local de realização da prova e estará automaticamente eliminado do processo de seleção.
- III. Para ter acesso à sala de realização da prova, o candidato deverá apresentar documento original de identificação, contendo foto.
- IV. No dia de realização da prova, o candidato que estiver impossibilitado de apresentar documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar comprovante do registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, e será também submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- V. A identificação especial referida no item anterior será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- VI. Não será aceita cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.
- VII. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- VIII. Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato portar arma, telefone celular, relógio eletrônico ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, calculadora, câmara fotográfica, dicionário, apostila,

“dicas” ou qualquer outro material didático do mesmo gênero, livro, boné, corretivo líquido ou em fita, borracha e outros.

- IX. A organização do Vestibular não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos durante a realização da prova.
- X. O candidato que deixar de comparecer à prova escrita não poderá se submeter à entrevista presencial.
- XI. O resultado da prova escrita e o respectivo gabarito serão divulgados no dia 20 (vinte) de dezembro de 2011 nos sites da UnP, da AL-RN e publicado na sede do ILP.

7.2 DA ENTREVISTA PRESENCIAL

- I. As entrevistas presenciais serão realizadas no período de 21 a 23 de dezembro no Núcleo de Psicologia da UnP, localizado na Unidade Roberto Freire, Av. Roberto Freire, 1684 - Capim Macio - CEP 59082-902 - Natal/RN.
- II. O calendário das entrevistas, com as respectivas datas e horários individuais para cada candidato, será disponibilizado por ocasião da realização da prova escrita e depois na Secretaria Geral do ILP.

7.3 DA ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA

Estará automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que:

- I. Deixar de comparecer à prova escrita e/ou à entrevista presencial;
- II. Obter nota zero na prova escrita;
- III. Não obter nota igual ou superior a 02 (dois) na prova de redação.
- IV. Se identificar em outro espaço além daquele destinado à prova escrita e à entrevista presencial;
- V. For surpreendido fornecendo e/ou recebendo auxílio para a execução da prova escrita;
- VI. Atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação da prova escrita e da realização da entrevista presencial;
- VII. Recusar-se a entregar o material da prova escrita ao término do tempo estabelecido;
- VIII. Afastar-se das salas, destinadas ao processo seletivo, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- IX. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- X. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1 A nota final corresponderá ao máximo 100 (cem) pontos, sendo composta pela pontuação obtida pelo candidato na prova objetiva e redação, em conformidade com o inciso I do item 6.2 deste Edital, e a pontuação obtida na entrevista presencial, em conformidade com o com o inciso II do item 6.2 deste Edital.

8.2 Os candidatos serão classificados por ordem crescente de acordo com a nota final obtida.

8.3 Estarão selecionados para o preenchimento das vagas oferecidas, observada a ordem crescente de classificação, os 80 (oitenta) primeiros candidatos classificados no quadro geral do resultado do processo seletivo.

8.4 Serão considerados suplentes, em ordem crescente, os candidatos classificados a partir do 81º (oitogésimo primeiro) lugar no quadro geral do resultado do processo seletivo.

- 8.5 Na classificação dos candidatos, caso haja igualdade de nota final, será adotado como critério de desempate o vínculo funcional do candidato com a Assembleia Legislativa, na seguinte ordem de prioridade: servidor efetivo, seguindo-se o ocupante de cargo comissionado e o portador de vínculo de natureza temporária diversa. Prevalecendo o empate, será adotado o critério do candidato com maior idade.**
- 8.6 Ocorrendo disponibilidade de vagas, depois matriculados todos os candidatos classificados, inclusive os suplentes, será admitida a matrícula de portadores de graduação, observando-se o disposto no item 3.1.**
- 8.7 A relação dos nomes dos candidatos, contendo a classificação final, será divulgada no dia 27 de dezembro de 2011 através dos sites da UnP e da Assembleia, da TV Assembleia e, também, publicada na sede do Instituto do Legislativo Potiguar.**
- 9. DA MATRÍCULA**
- 9.1 Período:** 03 a 05 de janeiro de 2012.
- 9.2 Horário:** Das 09 às 21 horas.
- 9.3 Local:** **Universidade Potiguar** - Central do Candidato da Unidade Roberto Freire, localizada na Unidade Roberto Freire, Av. Roberto Freire, 1684 - Capim Macio - CEP 59082-902 - Natal/RN.
- 10. INÍCIO DO SEMESTRE LETIVO:** 06 de fevereiro de 2012, no turno noturno, na Unidade Roberto Freire, na Unidade Roberto Freire, localizada na Av. Roberto Freire, 1684 - Capim Macio - CEP 59082-902 - Natal/RN.
- 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 11.1 As provas escritas e formulários de entrevistas serão destruídos decorridos 90 (noventa) dias depois da divulgação do resultado final da seleção.**
- 11.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Gestora do Processo Seletivo Especial, em comum entendimento com a Direção do Instituto do Legislativo Potiguar.**

Natal, 14 de novembro de 2011.

Profa. SANDRA AMARAL DE ARAÚJO
Pró-reitora Acadêmica da UnP e
Presidente da Comissão Gestora do Processo Seletivo Especial

Prof. Mizael Araújo Barreto
Diretor Executivo do Instituto do Legislativo Potiguar - ILP,
pela Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte

EXTRATO DO CONTRATO CARONA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
145/2011 - PROCESSO Nº 1524/2011.

CONTRATANTE: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO RN.

CONTRATADO: TICKET SERVIÇOS S/A

OBJETIVO: O presente Contrato tem por objetivo a adesão ao item 2 da Ata de Registro de Preços 0005/2011, do Pregão de Registro de Preços nº 163/2010, promovido pelo Governo do Estado da Paraíba, no fornecimento de vale refeição para atender às necessidades da deste Poder.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 15 da Lei Nº 8666/93 combinado com o art. 8º do Decreto Nº. 3.931/2001.

VALOR GLOBAL: R\$ 96.432,00 (Noventa e seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 - Ação 20010- Fonte de Recurso 100

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses a partir da sua assinatura. Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 18 de novembro de 2011.

Contratante: Assembleia Legislativa do RN - Deputado Poti Junior - Primeiro Secretário

Contratado: TICKET SERVIÇOS S/A- CNPJ 47.866.934/0001-74.

Testemunhas: Maria Geilza de Medeiros- CIC 302.989.204-

25 Ednaldo Cortez Rocha Siqueira- CIC 365.900.294-15.

ATO HOMOLOGATÓRIO 2011

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, **HOMOLOGA** todos os termos de adesão ao Item 2 da Ata de Registro de Preços nº 0005/2011 - Pregão de Registro de Preços nº 163/2010, do Governo do Estado da Paraíba, constante do Processo Nº.1524/2011 - Contrato 145/2011, tudo fulcrado no que dispõe a Lei Nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 18 de novembro de 2011.

Deputado POTI JUNIOR
Primeiro Secretário

EXTRATO DO CONTRATO CARONA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
146/2011 - PROCESSO Nº 1524/2011.

CONTRATANTE: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO RN.

CONTRATADO: NUTRICASH SERVIÇOS LTDA

OBJETIVO: O presente Contrato tem por objetivo a adesão ao item 1 da Ata de Registro de Preços 0005/2011, do Pregão de Registro de Preços nº 163/2010, promovido pelo Governo do Estado da Paraíba, no fornecimento de vale refeição para atender às necessidades da deste Poder.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 15 da Lei Nº 8666/93 combinado com o art. 8º do Decreto Nº. 3.931/2001.

VALOR GLOBAL: R\$ 166.270,00 (Cento e sessenta e seis mil, duzentos e setenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 - Ação 20010- Fonte de Recurso 100

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses a partir da sua assinatura. Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 18 de novembro de 2011.

Contratante: Assembleia Legislativa do RN - Deputado Poti Junior - Primeiro Secretário

Contratado: NUTRICASH SERVIÇOS LTDA-CNPJ 42.194.191/0001-10.

Testemunhas: Maria Geilza de Medeiros-CIC 302.989.204-

25 Ednaldo Cortez Rocha Siqueira- CIC 365.900.294-15.

ATO HOMOLOGATÓRIO 2011

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, HOMOLOGA todos os termos de adesão ao Item 1 da Ata de Registro de Preços nº 0005/2011 - Pregão de Registro de Preços nº 163/2010, do Governo do Estado da Paraíba, constante do Processo Nº.1524/2011 - Contrato 146/2011, tudo fulcrado no que dispõe a Lei Nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 18 de novembro de 2011.

Deputado POTI JUNIOR
Primeiro Secretário

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - Processo n.º 1248/2011

A Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, com fundamento no art. 43, VI, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público que foi HOMOLOGADO o resultado final do processo licitatório conduzido pela CPL/AL, sob modalidade de Convite, do tipo menor Preço Global, destinado a contratação de empresa especializada em confecção de banners e faixas como também, alteração de faixa já existente, conforme Termo de Referência constante no Anexo I, do Convite n.º 008/2011-CPL/AL.

Fica determinada a adjudicação do objeto do certame à W.A.F. Comércio e Serviços LTDA - ME, empresa vencedora que atendeu as exigências editalícias.

Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 18 de novembro de 2011

Deputado Ricardo Motta - Presidente